

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0298 DE 5 DE OUTUBRO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 709/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.540,28, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 1.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.700,00

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 1.860,28

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.435,00

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 4.000,00

05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo 5.400,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 12.735,00

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.590,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 130,00

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.640,00

08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.640,00

08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.600,00

08.02.08.243.1062.004-339030-Material de Consumo 250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.600,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	20.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.100,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	7.850,00
09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	84.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.610,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	8.100,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.300,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	51.860,28
--	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	8.835,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	99.000,00
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	235,00
06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais	200,00
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	1.200,00
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	1.000,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.640,00
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	640,00
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	780,00

08.02.08.244.1062.007-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisi	1.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	7.850,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	21.000,00
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	10.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 5 DE OUTUBRO DE 2.020

EDILSON ZANDONDA DE SOUZA
 Prefeito Municipal